



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 028/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: INSUMOS DESTINADOS AO BIOBANCO

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 8.852,73 (Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 014/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de processo de pesquisa de preço visando a aquisição de INSUMOS DESTINADOS AO BIOBANCO, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a INSUMOS DESTINADOS AO BIOBANCO conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

Especificação	Valor Limite Unitário	Valor Total
ITEM I – 01 (UMA) UNIDADE DE FRASCO DEWAR	R\$ 3.312,73	R\$ 3.312,73
ITEM II – 50 (CINQUENTA) UNIDADES LUVA NITRÍLICA P	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
ITEM III - 20 (VINTE) UNIADAS LUVA NITRILICA M	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00

Pesquisa de Preços nº 014/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) vendas1@dislabparana.com.br;
- b) dayemmy@dsyslab.com.br;
- c) camila@londricir.com.br;
- d) grabriele.soares@cbsmed.com.br;
- e) material@easyfarmaoficial.com.br;
- f) curitiba@dentalcuritibana.com.br;
- g) licitacaodentalpremium@gmail.com;
- h) vinicius.simizu@mafrahospitalar.com.br;
- i) vendas2@cfernandes.com;
- j) vendas@lobov.com.br;
- k) vendas@induslab.com.br;
- l) vendas@similar.com.br;
- m) robson@labcompany.com.br;
- n) vendedor11@spectrum.com.br.

4.2. As empresas Similar (vendas@similar.com.br) e Dental Premium (licitacaodentalpremium@gmail.com) declinaram participação por não possuir em seu catálogo de produtos os itens constantes neste processo.

5 – DO ITEM I – FRASCO DEWAR

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 014/2022, somente duas empresas a seguir relacionadas:



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

a) **LOBOV CIENTIFICA IMP. COM. EQ. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.857.218/0001-80**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor de **R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)** com prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis;

b) **DSYSLAB PROD, EQUIP. PARA LABORATORIOS, CLINICAS E HOSPITAIS EIREILI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.340.859/0001-10**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor de **R\$ 6.716,13 (Seis Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Treze Centavos)** com prazo de entrega de 4(quatro) dias úteis;

5.1.2. Após o presente processo ser submetido a análise do Departamento Jurídico e considerando que se trata da 4ª tentativa de aquisição, tendo em vista que as demais fracassaram por ausência de no mínimo 03 (três) propostas e a urgência na aquisição do item para o cumprimento do cronograma de pesquisas fora autorizada a finalização do presente processo com as duas propostas recebidas.

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **LOBOV CIENTIFICA IMP. COM. EQ. LTDA**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceita certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5.2.3. Neste sentido a empresa **LOBOV CIENTIFICA IMP. COM. EQ. LTDA**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)** valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34.

5.3.1.1 **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

5.3.4. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.7. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos medicamentos, via e-mail (larrissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – DO ITEM II – LUVAS NITRÍLICAS “P”

6.1. Das Propostas Apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 014/2022, as empresas a seguir relacionadas:



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

- a) **DSYSLAB PROD, EQUIP. PARA LABORATORIOS, CLINICAS E HOSPITAIS EIREILI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.340.859/0001-10**, apresentou proposta de preços para fornecimento de 50 (cinquenta) unidades no valor unitário de **R\$ 31,02 (Trinta e Um Reais e Dois Centavos)**, perfazendo a importância total de **R\$ 1.551,00 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais)** com prazo de entrega de 06 (seis) dias úteis;
- b) **INDUSLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.897.011-0001-30**, apresentou proposta de preços para fornecimento de 50 (cinquenta) unidades no valor unitário de **R\$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais)**, perfazendo a importância total de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)** com prazo de entrega de 10 (dez) dias;
- c) **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.210.293/0001-83**, apresentou proposta de preços para fornecimento de 50 (cinquenta) unidades no valor unitário de **R\$ 50,22 (Cinquenta Reais e Vinte e Dois Centavos)**, perfazendo a importância total de **R\$ 2.511,00 (Dois Mil, Quinhentos e Onze Reais)** com prazo de entrega de 07(sete) dias;

6. 2 – Do Julgamento

6.2.1. Da Desclassificação da Empresa Dsyslab Prod. Equip. para Laboratorios, Clinicas e Hospitais Eireili

6.2.1.1. A empresa **DSYSLAB PROD, EQUIP. PARA LABORATORIOS, CLINICAS E HOSPITAIS EIREILI**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, todavia a empresa deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União, por este motivo foi inabilitada.



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

6.2.1.3. Neste sentido a empresa **DSYSLAB PROD, EQUIP. PARA LABORATORIOS, CLINICAS E HOSPITAIS EIREILI**, por atender deixar de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União, foi desclassificada, seguindo o presente processo para análise técnica da segunda melhor proposta.

6.2.2 Da Classificação da Empresa INDUSLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

6.2.2.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, apresentou a segunda melhor proposta, a mesma fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.2.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;



Pesquisa de Preços nº 014/2022

Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

• Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6.2.2.3. Neste sentido a empresa **INDUSLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

6.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

6.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)** valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34.

6.3.1.1 **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

6.3.4. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

6.3.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.3.7. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6.4 – Dos Prazos de Entrega

6.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

6.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos medicamentos, via e-mail (larrissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

6.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7 – DO ITEM III – LUVAS NITRÍLICAS “M”

7.1. Das Propostas Apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 014/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) DSYSLAB PROD, EQUIP. PARA LABORATORIOS, CLINICAS E HOSPITAIS EIREILI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.340.859/0001-10**, apresentou proposta de preços para fornecimento de 50 (cinquenta) unidades no valor unitário de **R\$ 31,02 (Trinta e Um Reais e Dois Centavos)**, perfazendo a importância total de **R\$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais)** com prazo de entrega de 6 (seis) dias úteis;

b) LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.210.293/0001-83**, apresentou proposta de preços para



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

fornecimento de 50 (cinquenta) unidades no valor unitário de **R\$ 50,22 (Cinquenta Reais e Vinte e Dois Centavos)**, perfazendo a importância total de **R\$ 1.004,40 (Um Mil e quatro reais e quarenta centavos)** com prazo de entrega de 07(sete) dias;

c) **INDUSLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.897.011-0001-30**, apresentou proposta de preços para fornecimento de 50 (cinquenta) unidades no valor unitário de **R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais)**, perfazendo a importância total de **R\$ 1.120,00 (Um Mil, cento e vinte reais)** com prazo de entrega de 10 (dez) dias.

7.2 – Do Julgamento

7.2.1. Da Desclassificação da Empresa Dsyslab Prod. Equip. para Laboratorios, Clinicas e Hospitais Eireili

7.2.1.1. A empresa **DSYSLAB PROD, EQUIP. PARA LABORATORIOS, CLINICAS E HOSPITAIS EIREILI**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, todavia a empresa deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União, por este motivo foi inabilitada.

7.2.1.3. Neste sentido a empresa **DSYSLAB PROD, EQUIP. PARA LABORATORIOS, CLINICAS E HOSPITAIS EIREILI**, por atender deixar de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União, foi desclassificada, seguindo o presente processo para análise técnica da segunda melhor proposta

7.2.2. Da Desclassificação da Empresa Labcompany Prod. e Serv. para Laboratórios LTDA

7.2.2.1. A empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA** apresentou a segunda melhor proposta, a qual após análise técnica pelo setor responsável foi desclassificada por ofertar tamanho diverso do constante na especificação técnica.



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

7.2.2.3. Neste sentido a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA**, foi desclassificada tecnicamente, seguindo o presente processo para análise técnica da terceira melhor proposta.

7.2.3. Da Classificação da Empresa INDUSLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

7.2.3.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, apresentou a segunda melhor proposta, a mesma fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

7.2.3.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

• Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

7.2.3.3. Neste sentido a empresa **INDUSLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

7.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 1.120,00 (Um Mil, cento e vinte reais)** valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34.

7.3.1.1 **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

7.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.3.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

7.3.4. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

7.3.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.3.7. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7.4 – Dos Prazos de Entrega

7.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

7.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos medicamentos, via e-mail (larrissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

7.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no





Pesquisa de Preços nº 014/2022
Termo de Compromisso PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34

no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

10 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de contrato, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 10 de maio de 2022


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações

